

■ LEGISLAÇÃO

Governo tenta impedir correção da tabela do SUS

Federação Brasileira de Hospitais ganhou ação no TRF, que garante reajuste de 23,04% a mais de 4 mil conveniados

Márcia Quadros
de Brasília

O governo está pronto para enfrentar a prova de fogo que vai definir sua derrota ou confirmar a viabilidade de sua tese na primeira grande briga judicial envolvendo o Plano Real: a correção da tabela do Sistema Único de Saúde (SUS) na conversão do cruzeiro real para o real, em junho de 1994. A Advocacia Geral da União (AGU) ajuíza essa semana ação rescisória para tentar modificar decisão do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região, em Brasília, que no ano passado condenou o governo a pagar à Federação Brasileira de Hospitais (FBH), com juros e correção monetária, uma diferença de 23,04% nos valores repassados em 1994.

Isso significa um desembolso de R\$ 400 milhões para os cofres públicos, que torna-se quase irreversível. A AGU, ao recorrer da decisão, em fevereiro, impetrou um recurso especial direto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), quando a Súmula 207 dessa corte diz que isso é inadmissível enquanto cabe outro tipo de recurso (embargos infringentes) no tribunal que deu, originariamente, a decisão.

Essa queima de etapas levou o ministro Francisco Ribeiro de Oliveira, coordenador da Primeira Turma do STJ, a negar provimento a recurso do governo. Com isso, sua de-

Disputa

A Federação Brasileira de Hospitais, representando mais de **4 mil** hospitais conveniados ao SUS, ganhou uma ação no STJ, conseguindo a correção de **23,04%** referente a junho de 1994. O governo paga hoje **R\$ 6,00** por diária hospitalar. Os hospitais dizem que o custo real desse serviço está entre **R\$ 30 e R\$ 40**

cisão, de seis de outubro último, transitou em julgado e os autos foram baixados ao TRF para cálculos e execução. É esse estrago que a AGU tenta reverter.

“A discussão de fundo da matéria do SUS está nessa ação. É nela que debateremos o mérito comum a todas essas causas”, admite o procurador-geral da União, Walter do Carmo Barletta. Será a primeira vez que a AGU vai expor a tese de defesa que montou após perceber que enfrentava um novo esqueleto judicial gerado

por plano econômico. Até fevereiro, o governo combatia individualmente as mais de 300 ações ajuizadas por hospitais, clínicas e laboratórios reclamando a correção.

“Não tínhamos informações suficientes para formar um contexto, não sabíamos nada sobre o funcionamento do sistema SUS ou legislação específica da área. Tivemos que formar grupos e aprender isso com os técnicos do Ministério da Saúde”, conta Barletta.

Com isso, a AGU descobriu também um documento que ainda não foi apresentado aos juízes do TRF. É uma ata da reunião final de negociação entre os ministérios da Saúde, Fazenda, Tesouro Nacional e representantes dos hospitais conveniados em que ficou acordado o fator de conversão da tabela dos hospitais, base de toda a discussão. No acordo, ficou acertado que o índice de conversão a ser aplicado na tabela do SUS em junho seria 3.013. Não os 2.750 que orientaram todos os demais contratos da época.

“Como tratava-se de serviços a serem pagos a partir do mês seguinte e em até 90 dias, era preciso desembutir a inflação considerada no fator de conversão 2.750, como determina no artigo 23 da Lei do Real, a nº 9069/95”, conta o procurador. “Mesmo assim, o índice de 3.013 pago pelo governo foi maior do que a lei man-

dava — desembutindo a inflação de junho de 94, de 46,58%, o fator de conversão ficaria em 4.030,95.”

Segundo Barletta, o presidente da FBH, Carlos Eduardo Ferreira, assinou a ata, aceitando o acordo. Na ata, à qual este jornal teve acesso, o então secretário do Tesouro, Murilo Portugal, faz uma ressalva em que não concorda com os valores acordados com os conveniados, alegando que o devido era menor. Agora, ela vai servir co-

mo uma das fundamentações para a ação rescisória da AGU. “É um documento novo que comprova erro de fato no julgamento. Os juízes não sabiam que a FBH assinou o acordo e depois, desconsiderando-o, entrou na Justiça”, defende o procurador, que vai combiná-lo com a violação ao artigo 23 da Lei do Real.

No STJ, o presidente, ministro Paulo Costa Leite, deixa claro que o tribunal não entrou no mérito da ques-

tão e que só vai poder fazê-lo tendo com base no julgamento do TRF, pois é um tribunal que não examina provas novas. “Por isso, se quiser que a matéria seja apreciada pelo STJ, a AGU só tem uma chance: conseguir uma cautelar com efeito suspensivo na ação rescisória”, diz. “Se não conseguir que a rescisória seja aceita, portanto, não desconstituir a decisão anterior do TRF — a causa estará definitivamente transitada em julgado.”